



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE  
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: [prefdormentes@uol.com.br](mailto:prefdormentes@uol.com.br)

## GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 367/2010.**

**EMENTA:** Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Dormentes-PE, será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco,  
aos 03 (três) dias do mês de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**GEOMARCO COELHO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal